



**RELATÓRIO DE VISTORIA  
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Fls. 1 de 5

<b>Processo nº 2479/2020</b>		Data/hora: 05/02/2020 11:00h
Requerente: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu		CNPJ: 29.115.458/0001-78
Empreendimento: Abertura de estrada rural em caráter emergencial		Localidade: Quarenta
Código da Atividade: 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		Tel: (22) 2778-1732
Local: Estrada dos Quarenta, km 4,8, Zona Rural, Casimiro de Abreu.		Outros: -----
( x ) Área Pública ( ) Área Particular	Possui Licença: ( ) sim ( x ) não LAS ( ) - CA ( )	
Lote ( ) fechado ( x ) aberto no momento da vistoria	Acompanhada pelo proprietário ( ) sim ( x ) não	
Coordenadas UTM: 23 K 781346.00 m E; 7513346.00 m S.		

**1. Características do Empreendimento**

1.1. Atividade		1.2. Tipologia da Ocupação:	
	Construção		<u>comercial</u>
	acréscimo em edificação existente/ ampliação		residencial
	transformação de uso		industrial
x	<u>Outros: abertura de estrada</u>	x	Outros: área pública

**2. Caracterização da área:**

2.1. Relevo:		2.2. Recursos Hídricos:	
	entre as cotas	SIM ( x ) NÃO ( )	
x	declividade média		nascentes
	<u>área plana</u>		poço
	área de baixada	x	córregos, rios, lagos, canal
	Outros		<u>rede de abastecimento</u>
			caminhão pipa (cisterna)

2.3. Vegetação: ( x ) Sim ( ) não		2.3.1. Tipo:	
x	arbórea	x	nativa
x	arbustiva		exótica
x	herbácea		invasora
	gramíneas		pastagem

2.4. Solo:		2.5. Localização:	
	rochoso	x	Unidade de Conservação
x	<u>argiloso</u>		
	turfoso	x	Área de Preservação Permanente
	arenoso		
	Outros		Orla
			Zona urbana
			Zona de expansão urbana
			Zona rural
			<u>Outros:</u>



### RELATÓRIO DE VISTORIA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Fis. 3 de 5



FIGURA 1: Localização do local. 23 K 781337.00 m E; 7513329.00 m S

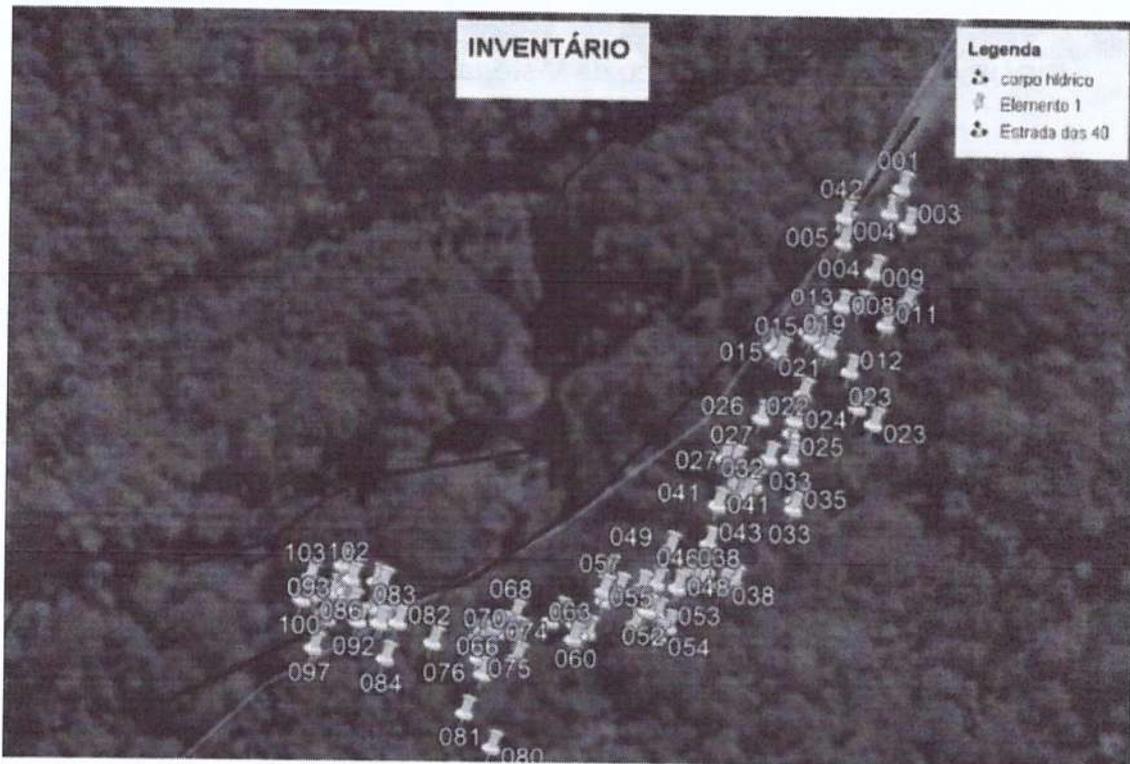


FIGURA 2: Localização das árvores a serem suprimidas em relação às APP's.

Foto 1: Acesso atual com desmoronamento.

Foto 2: Acesso atual com desmoronamento e



**RELATÓRIO DE VISTORIA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Fls. 4 de 5



**Foto 3:** Vista da vegetação a ser suprimida.

corpo hídrico.



**Foto 4:** Vista do trecho a ser aberta a estrada.



**FIGURA 3:** Registro fotográfico da Vistoria.

A área a sofrer intervenção possui cerca de 600m<sup>2</sup> e foi delimitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o objetivo de realizar, em regime de emergência, a abertura de um trecho de estrada, promovendo um desvio na estrada existente que foi danificada pelas fortes chuvas recentes. Para isso torna-se necessário a supressão da vegetação interceptada pelo novo percurso da estrada, compreendendo uma faixa de aproximadamente 160 metros de extensão por cinco metros de largura percorrendo o interior da floresta. (Segundo projeto apresentado pela SEMOSPH – Em ANEXO)

Tal intervenção se torna necessária uma vez que a estrada existente, em trecho localizado às margens de corpo hídrico, desmoronou impedindo o acesso de moradores residentes na região acessada por essa estrada. Para a definição do desvio foi analisado o relevo, a distância do corpo hídrico, de nascentes e de árvores de grande porte. Considerando a inviabilidade de recuperação do trecho comprometido que localiza-sena APP, em apoio à SEMOHSP, foi elaborado Inventário Florestal de árvores, documento indispensável para subsidiar o requerimento de Supressão de Vegetação junto aos Órgãos Ambientais competentes.



**RELATÓRIO DE VISTORIA  
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Fls. 2 de 5

**3. Características do entorno:**

3.1. Infraestrutura:		3.2. Circunvizinhança	
	<u>abastecimento de água</u>		próximo a bem tombado - Qual?
	<u>coleta de resíduos sólidos urbanos</u>		<u>Rodovia - Qual?</u> BR 101
	rede de esgoto		vizinho de posto de abastecimento
	<u>pavimentado</u>		postos de saúde, clínicas, hospitais
	<u>galeria de águas pluviais</u>		<u>escola, templo religioso, hotel</u>
	<u>iluminação pública</u>		<u>centro comercial</u>
	estação de tratamento de esgoto		gasoduto, oleoduto
	Outros		<u>Outros: propriedades rurais</u>

**4. Caracterização de possíveis problemas:**

4.1. Danos à Vegetação:		4.1.1. Fragmentos de Vegetação	
SIM ( x )		NÃO ( )	
		SIM ( )	
		NÃO ( x )	
	poda radical	<p>Descrição: Segundo o Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1992), a área em estudo constitui-se de formação florestal inserida no Bioma Mata Atlântica classificada como Ombrófila Densa da tipologia Submontana. Em relação ao estágio sucessional do trecho estudado, trata-se de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, apresentando ainda poucas epífitas e predominância de árvores com baixo diâmetro, média diversidade e predominância de indivíduos classificados como Pioneiras ou Secundárias. <u>As informações da vegetação está descrita no estudo florístico anexado ao presente processo.</u></p>	
x	supressão		
	queimada		
	anelamento		
	por aterro		
	Outros		

4.2. Movimentação de Terra		4.2.1. Tipologia do Aterro:	
SIM ( x )		NÃO ( )	
		SIM ( )	
		NÃO ( x )	
x	corte		risco de acidente geotécnico
	aterro		risco de assoreamento/carreamento
	formação de talude	x	arruamento
	impermeabilização do solo		Outros
			restos de construção civil
			material terroso
		x	Outros: Fresagem de asfalto

4.3. Poluição Hídrica:		4.4. Poluição Atmosférica:	
	<u>despejo de esgoto doméstico</u>		particulado
	<u>resíduo industrial / químico</u>		ação de fogo / queimada
	Outros:		Outros

**5. Anexo I - Imagem do Programa Google Earth.**



## RELATÓRIO DE VISTORIA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Fls. 5 de 5

A formação florestal inserida no Bioma Mata Atlântica está localizada na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado e na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica Poço das Antas, ambas sob a gestão do ICMBio.

Tal solicitação acompanhada de Laudo da Defesa Civil se faz em caráter emergencial considerando os transtornos sofridos pelos moradores afetados, sendo apresentado também o Projeto Topográfico e Memorial Descritivo de execução da obra.

Segundo o Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1992), a área em estudo constitui-se de formação florestal inserida no Bioma Mata Atlântica classificada como Ombrófila Densa da tipologia Submontana.

Em relação ao estágio sucessional do trecho estudado, trata-se de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, apresentando ainda poucas epífitas e predominância de árvores com baixo diâmetro, média diversidade e predominância de indivíduos classificados como Pioneiras ou Secundárias.

Este tipo de vegetação é protegido pela legislação ambiental em vigor, especificamente pelas Leis nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e 12.651/2012 (Código Florestal) e seus regulamentos, e só pode ser suprimida em casos excepcionais, sendo necessária prévia autorização do órgão ambiental.

Segundo a Lei da Mata Atlântica: Art. 23. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados: I - em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e práticas preservacionistas;

A atividade de abertura de vias públicas, conforme Lei No. 12.651/12, art. 3o., VII, b, é considerada de utilidade pública. Frise-se a inexistência de alternativa locacional para a abertura do desvio sem interceptação da vegetação existente.

Casimiro de Abreu, 11 de março de 2020.

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº324 /2017